

193

Fls. 1

MARACO
N. 116

CH 100297



Cartorio do 1º Officio

JUIZO DE DIREITO

DA

COMARCA DE UBERABA

ESTADO DE MINAS GERAES

INVENTARIO

APPOLINARIO CASSIANO CAMPOS

INVENTARIADO

JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA

INVENTARIANTE

O ESCRIVÃO,

Mario de Moraes e Castro.

AUTUAÇÃO

Aos desesete(17)----- dias do mes de março----- de
193----- nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em meu car-
torio, no Forum, autuo a petição e procuração ----- que se se-
gue m , do que fiz esta autuação e dou fé. Eu,

Mario de Moraes e Castro cartorio da 1º Officio,
do dia 17 de Março de 193

Mario de Moraes e Castro

Eduardo
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

D. A. Re. Como requer. Uberaba, 17 de Março de 1937.



Diz José Chagas de Oliveira, por seu advogado abaixo assinado, que tendo falecido neste distrito seu sogro Appolinario Cassiano Campos, deixando bens e herdeiros. Requer a V. Exc. se digna mandar compromissar o supplicante no cargo de inventariante prosseguindo-se no feito até final partilha, com sciencia do Dr. Promotor e Curador que for por V. Exc. nomeado, e dos representantes da Fazenda Publica.
O monte provavel é de 12:000\$000.

Nestes termos, pede que distribuida e autuada esta, prosiga-se.

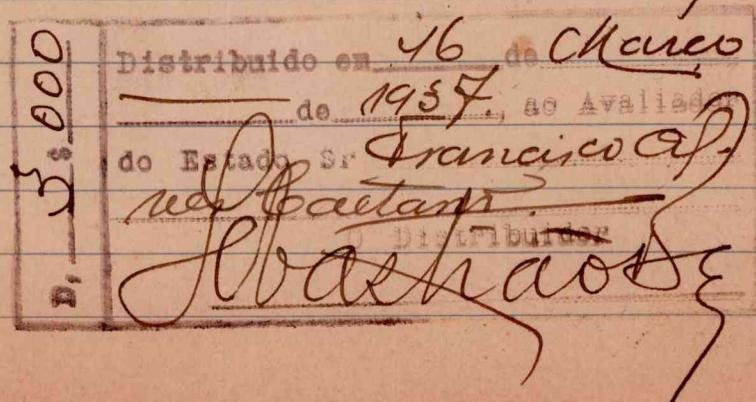
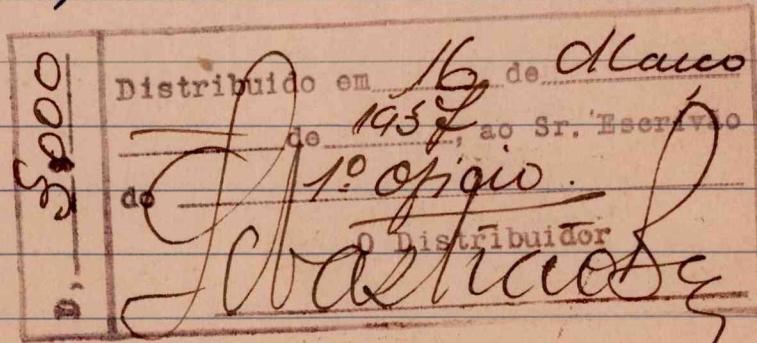
P. Deferimento

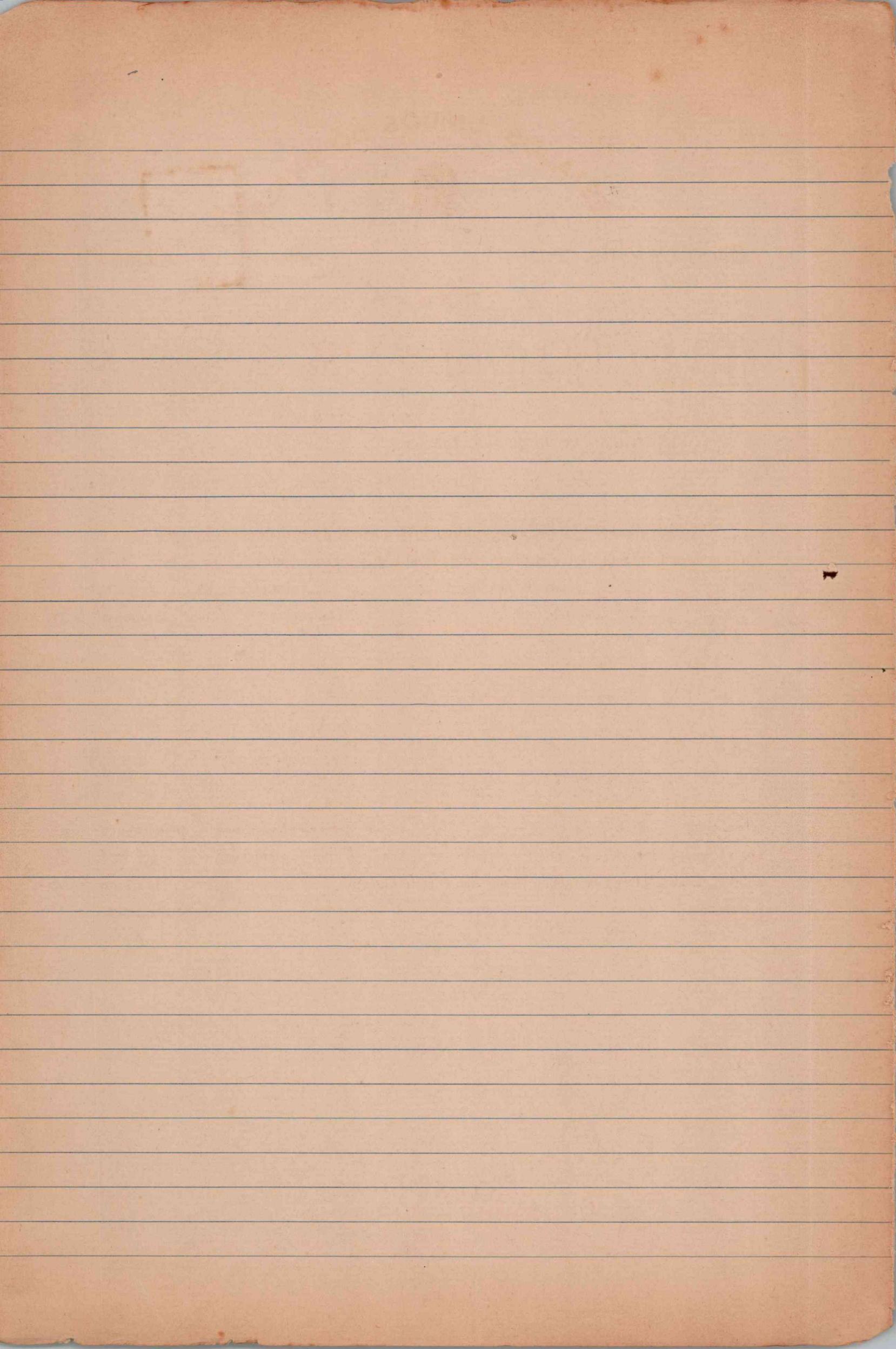
O deferimento se vnitifica a 11 desto mes.

S. J. de J.

Uberaba, 17 de Março de 1937

Uberabá - Juiz, adj.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES

COMARCA DE UBERABA

2º. Tabellião

HILDEBRANDO F. DE MORAES

Procuração bastante que faz JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA.

Saibam quantos virem este publico instrumento de procuração bastante que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos trinta e sete aos dezessete dias do mes de Março nesta cidade de Uberaba..... perante mim, Tabellão... comparece como outorgante o sr. José Chagas de Oliveira, por cabeça de casal de sua mulher, d. Domingas Maria de Jesus, lavrador, domiciliado neste distrito.

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fórmula de Direito nomeia e constitue seu bastante procurador es dr. Sebastião Fleury, advogado e Alexandre de Souza Lacerda, procurador de partes, para em conjunto ou isoladamente requererem e acompanharem o inventario dos bens deixados por fallecimento de Apolinario Cassiano Campos, podendo para isso requerer o que for necessario, assignar o compromisso de inventariante, fazer as declarações, falar sobre o calculo, dividas e partilha, indicar louvado, enfim praticar todos os actos necessarios ao bom desempenho deste, inclusive substabelecer esta.

Ao qua disse elle outorgante confer os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, podendo propor, a quem direito tiver, as acções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem, interpor recursos de appellações ou agravos, prestar em sua alma qualquer licto juramento ; requerer inventario, partilhas, embargos, arrestos, sequestro e cartas precatorias ; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos e contra-protestos ; outorgar, acceitar e assignar escripturas de venda, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação *in solutum* e outras quaesquer ; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos: assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra delle, dar quitação do que receber, substabelecer, esta, se convier, e os substabelecidos em outros, e releval-os do encargo de satisfação, que o direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido acceit ou assigna commigo Adalberto Rodrigues Cunha, escrevente o escrevi. Eu, Hildebrando Ferreira de Moraes, Tabelião do 2º officio que o subscrevi e assigno. Hildebrando Ferreira de Moraes. Uberaba, 17/3/937. José Chagas de Oliveira. (sobre 2\$200 de selos federaes devidamente inutilizados). Cavour Modesto dos Santos. Sherlock Holmes Braz. Trasladada em seguida por mim Hildebrando Ferreira de Moraes, Tabelião do segundo officio que a subscrevi e assigno em publico e raso.

Em testemunho Leandro da verdade.

Hildebrando F. a M. S

Tabelião do 2º officio.

FIRMA NO TAB. F. HERMES
RIO - ROSARIO, 141

FIRMA NO TAB. DR. GABRIEL DA VEIGA
S. PAULO - RUA S. BENTO, 42-A

APRESENTAÇÃO

Aos desesete dias do mes de março de 1937, em
cartorio, me foram apresentadas a petição e pro-
curação retro. Eu, José Aguiar, escreven-
te juramentado, o escrevi.

Edu S

ASW

REMESSA:

Em seguida, faço remessa destes autos a' Collectoria
Estadual. Eu, José Aguiar, escrevente, o
escrevi.

ASW

REMETTIDOS

Registrado no livro proprio, ás
fls. 41 sob o nº de ordem 22, n/data.

Uberaba, 17 de março de 1937.

O Collector,

Antônio Machado

D A T A

Aos desoito dias do mes e anno supra, recebi estes
autos. Eu, José Aguiar, escrevente, o escrevi.

ASW

CERTIDÃO

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury para vir prestar o compromisso de inventariante e fazer as necessarias declarações; ficou sciente e dou fé.

Uberaba, 18 de março de 1937.

O Escrivão,

Manoel da Cunha

Z Jov

COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

6/IV

Aos vinte e quatro dias do mes de
março de mil novecentos e trinta e sete, nesta cida-
de de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em meu carto-
rio, onde se achava o Meretissimo Juiz de Direito,
Dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino, commigo escri-
vão de seu cargo adiante nomeado, compareceu o advo-
gado dr. Sebastião Fleury, como procurador do inven-
tariante JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA, lavrador, domici-
liado neste districto e por elle me foi dito que
vinha prestar o compromisso de inventariante dos
bens deixados por falecimento de seu sogro Appoli-
nario Cassiano Campos, que era lavrador, domiciliado
neste districto. Dado o compromisso pelo Meretissi-
mo Dr. Juiz de Direito, foi-lhe encarregado que, de-
baixo do mesmo compromisso, desse á carregação todos
os bens do espolio do mesmo Appolinario Cassiano
Campos, declarando os nomes dos herdeiros, suas idades,
profissões e domicilios, suas dividas, creditos, hada
occultando a este Juizo, bem como declarasse o dia
do falecimento do inventariado, sua idade, profissão
e domicilio, si era casado sob o regimen da comunhão
de bens, si tinha ou não deixado testamento e que -
desse essas informações sob o juramento prestado, dan-
do o valor provavel do monte. Aceito por elle o dito
juramento, assim o prometeu cumprir. Do que, para cons-
tar, mandou o MM. Juiz lavrar este termo, que assina
com o procurador. Eu, Manoel Marinho,
escrivão do primeiro officio, o subscreveo.

Arthur Albino de Almeida Cyrino.

Sebastião Fleury Jr.

5
JAN

DECLARAÇÕES DE INVENTARIANTE

Aos vinte e quatro dias do m^{ês} de março de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio, compareceu o advogado dr. Sébastião Fleury, procurador do inventariante José Chagas de Oliveira e declarou que o inventariado Appolinario Cassiano Campos faleceu no dia 11 de março de 1937, neste distrito, com 55 annos de idade, foi casado em primeiras nupcias com d. Maria das Dores do Espírito Santo, de quem se desquitou em 1918, ficando do casal uma unica filha, cujo nome declararia no termo competente; era lavrador, domiciliado no distrito desta cidade; não deixou testamento e nem dívidas, deixando os seguintes

HERDEIROS:

1)- Domingas Maria de Jesus, domestica, casada com José Chagas de Oliveira, lavrador, domiciliados no distrito desta cidade.

DECLAROU MAIS o procurador do inventariante, que o inventariado deixou os seguintes

BENS IMMOVEIS

UM SITIO, composto de casa de morada, coberta de telhas, em mau estado de conservação, rego d'água, um curral e um piaol, coberto de telhas, tudo em mau estado de conservação, e uma sorte de terras com sete e meio (7 1/2) alqueires de culturas e desoito (18)ditos de campos de criar, nativos, sendo a cultura em invernada, situados na Fazenda Velha de Baixo, no distrito desta cidade, em commun com

Dona Altina Pereira de Mello, confrontando a comunhão por seus diferentes lados com a mesma d. Altina Pereira de Mello, Leonor Martins da Silveira, Angeloy da Gravae, João Carvalho de Moraes.-----

----- O immovel, retro e supra descripto, foi havido por meiação na partilha de seu desquite com d. Maria das Dores do Espírito Santo, conforme escriptura lavrada nas notas do Segundo Tabellião, no livro numero noventa(90), folhas oito verso a dez(8v.a 10), em 26 de janeiro de mil novecentos e desoito e devidamente transcripta no Registro Geral de Immoveis desta Comarca, sob o numero de ordem nove mil e quarenta e nove(9.049).---

----- Declarou finalmente o procurador do inventariante que o valor provavel do monte é de Rs. 12:000\$000.-----

----- Nada mais disse e, para constar, lavrei este termo, que vai assignado. Eu, Ja-
nico Marques Lobo, escrivão do primeiro
officio, que o subscrovo.

Sebastião Lobo
Concluído

Ass cinco dia do mês de
Maio corrente, faço estes
autos concluso ao Ilustreissimo Juiz Dirito,
Dr. Arthur Alvim da Mota
Cajueiro. Eu, Janico Marques
Lobo, escrivão
do Pólo oficial J.P.

Haja vista aos interessados.

Abreúba, 5 de abril de 1937.

Arthur Alvim.

D A T A

José Inquiar *XSW*
 Na mesma data retro, recebi estes autos. Eu,
José Inquiar, escrevente, o escrevi.

C E R T I D ã O .

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury, procurador dos inventariante e ao collector estadual, do teor do despacho retro, do que ficaram scientes e dou fé.

Uberaba, 5 de abril de 1937.

O Escrivão,

José Inquiar *GHM*

V I S T A

Em seguida, faço estes autos com vista ao sr. dr. Sebastião Fleury, procurador dos interessados. Eu, José Inquiar, escrevente jura-
mentado, que o escrevi.

C / V I S T A

Concord

AB 574/32

S. J. J.

D A T A

José Inquiar *XSW*
 Na mesma data supra, recebi estes autos. Eu,
José Inquiar, escrevente, o escrevi.

V I S T A

Em seguida, faço estes autos com vista ao snr. Collector Estadual. Eu, José Inquiar,
 escrevente, o escrevi.

COM VIS-

COM VISTA

in accordance with
declarations
Uberaba 6 abril 1937

Arthur Albino P
Data

X5W

Flos sete dias do mes de
Abri corrente, recebi estes
autos O Escrivão,
Afonso Costa
concluído

X5W

Flos sete dias do mes de
Abri corrente, faço estes
autos concluso ao Morosíssimo Juiz Direito
Dr. Pitman Arthur de Moniz
Fleury Eduardo Costa
e Costa, escrivão, o
este auto oficial Lep

Indique o inventariante e único herdeiro
o seu avaliador.

Uberaba, 7-4-1937.

Arthur Albino.

D A T A

X5W

Na mesma data supra, recebi estes autos. Eu,
_____, escrevente, o escrevi.

C E R T I D Ó.

X5W

Certifico que intimei o advogado dr. Sebadtião
Fleury, procurador do inventariante, do despacho
supra; ficou sciente e dou fé.

Uberaba, 7 de abril de 1937.

O Escrivão,

Afonso Costa

[Signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

Como requer. Uberaba, 1º de Abril de 1937.



1937

H. M. L. [Signature]

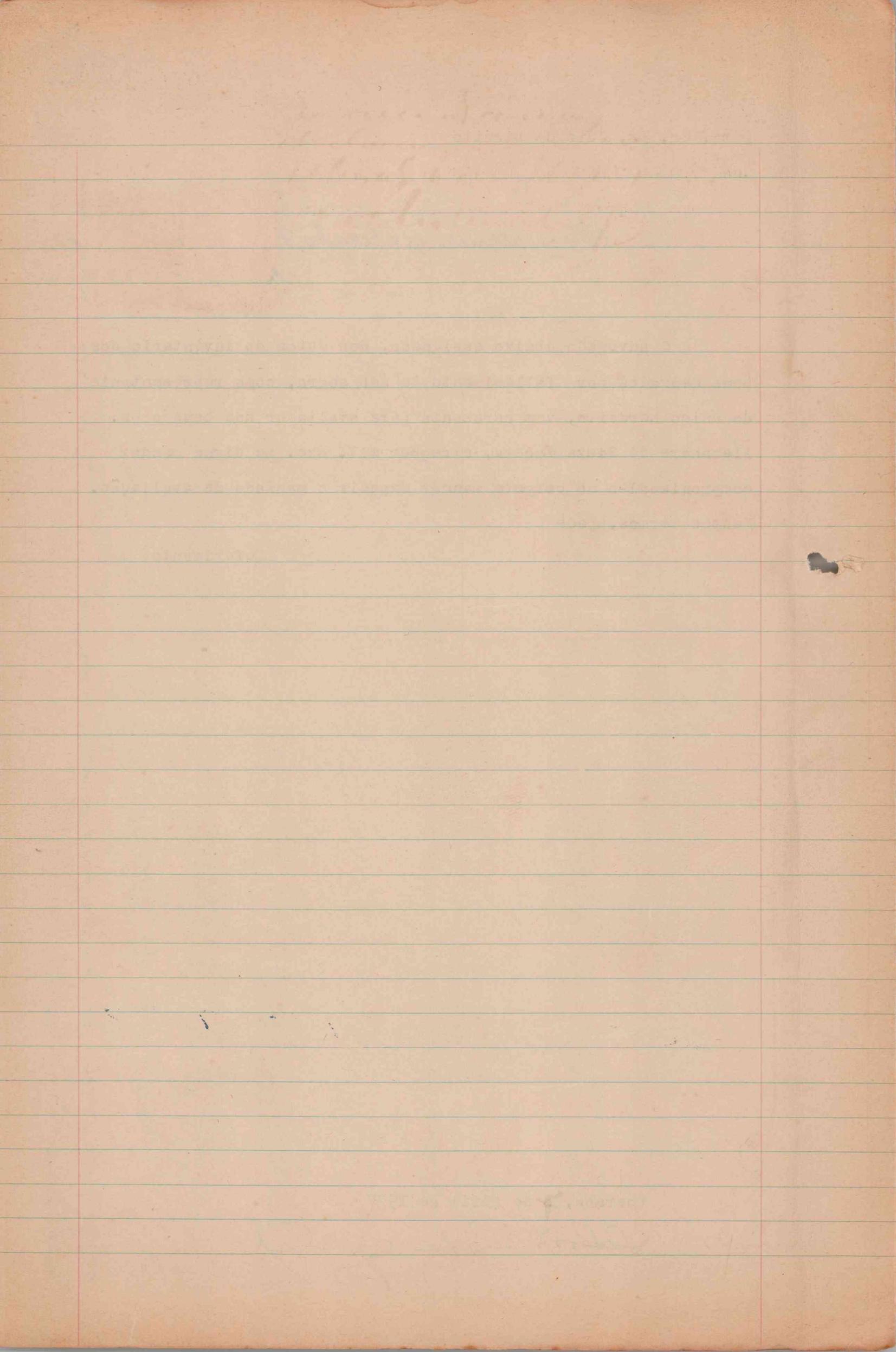


O advogado abaixo assignado, nos autos do inventario dos bens deixados por falecimento de seu sogro, como representante do unico herdeiro, vem paresenta para avaliador dos bens o Sr. Alexandre de Souza Lacera, e requer a V. Exc. se digne mandar compromissal-o no cargo e mandar expedir o mandado de avaliação. Nestes termos, pede

Deferimento

Uberaba, 1º de Abril de 1937

Schost. J. J. D.



José Aguiar

APRESENTAÇÃO

Aos sete de abril de mil novecentos e trinta e sete, em cartorio, me foi apresentada a petição retro. Eu, *José Aguiar*, escrevente juramentado, que o escrevi.

CERTIDÃO.

Cartifico que intimei o senhor Alexandre de Souza Lacerda para vir prestar o compromisso de avaliador neste feito, do que fiquei sciente e dou fé.

Uberaba, 7 de abril de 1937.

O Escrivão,

Alexandre Souza Lacerda

TERMO DE COMPROMISSO AO AVALIADOR.

José Aguiar

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em cartorio, onde se achava o Meretissimo juiz de Direito, dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino, commigo escrivão do primeiro officio, de seu cargo adiante nomeado, compareceu o senhor Alexandre de Souza Lacerda, a quem o dito Juiz deferiu o compromisso legal de, bem, fiel e honradamente, sem dolo, malicia ou affeição alguma, desempenhar o cargo de avaliador neste feito. Acceito por elle o dito juramento, assim o prometteu cumprir. Do que, para constar, lavrei este termo, que vae assignado. Eu,

Arthur Albino de Almeida Cyrino
Lad, escrivão do 1º Officio, que o subscreveo.

Alexandre Souza Lacerda

CER---

CERTIDÃO

28/04 Certifico que expedi o competente mandado para avaliação, requerido e ordenado no despacho na petição de fls; dou fé.

Uberaba, sete de abril de 1937

O Escrivão,

Mauricio Gato

CERTIDÃO.

28/04 Certifico que o mandado, referido na certidão supra, foi entregue ao avaliador Francisco Alves Caetano, para os devidos fins, do que dou fé.

Uberaba, sete de abril de 1937.

O Escrivão,

Mauricio Gato

Juntada

48/04 Nos doze dias do mês de Abril corrente, junto em frente o mandado

O Escrivão, *Mauricio Gato*

M A N D A D O

O DOUTOR ARTHUR ALBINO DE ALMEIDA CYRINO,
JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE UBERABA,
ESTADO DE MINAS GERAES, NA FORMA DA LEI,&c.

M A N D A

aos/ avaliadores FRANCISCO ALVES CAETANO E
ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA, a quem este de-
verá ser apresentado, que, em seu cumprimento, pro-
cedam á avaliação nos bens seguintes, deixados por
falecimento de Appolinario Cassiano Gomes, e si-
tuados neste distrito, na Fazenda Velha de Baixo,
a saber:-----

----- UM SITIO, composto de casa
de morada, coberta de telhas, em mau estado de con-
servação, rego d'água, um curral e um paiol, cober-
to de telhas, tudo em mau estado de conservação,
e uma sorte de terras, com sete e meio(7 1/2) al-
queires de terras de culturas e desoito(18) di-
tos de campos de criar, nativos, sendo a cultura
em invernada, situados na Fazenda Velha de Baixo,
no distrito desta cidade, em commun com dona Al-
tina Pereira de Mello, confrontando a communhão
por seus diferentes lados com a mesma d. Altina
Pereira de Mello, Leonor Martins da Silveira, An-
gelo da Gravae, e João Carvalho de Moraes, havido
por meiação na partilha de seu desquite com d.
Maria das Dores do Espírito Santo, conforme es-
criptura lavrada nas notas do Segundo Tabellião,
no livro numero noventa(90), folhas oito verso
a dez, em vinte e seis(26) de janeiro de mil no-
vecentos e desoito e devidamente transcripta
no Registro Geral de Immoveis desta Comarca, sob.

9
d. 240v
P. 373v
573v

numero de ordem nove mil e quarenta e nove(9.049).

Cumpre-se, sob as penas da lei. Dado e passado nessa cidade de Uberaba, aos sete dias do m^o de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Yan,
Administrador, escrivão do primeiro officio, que o subscrevo.

Arthur Albino de Almeida Cyriano.

Recebido em 10 de abril de 1937
Assentado e fechado
Francisco Henrique

10
J. L. C.

Nós abaixo assignados, avaliadores dos bens deixados por falecimento de Appolinario Cassiano Campos, em cumprimento ao respeitável mandado, nos dirigimo neste districto na Fazenda Velha e sendo procedemos a avaliação dos bens deixados por falecimento de Sr. Appolinario Cassiano Campos pela maneira seguinte :

Um sitio composto de casa de morada, rego dagua, paiol, um curral, tudo em mau estado de conservação, e uma sorte de terras de campos e culturas, com a area de sete e meio alqueires de terras de culturas e dezoito alqueires de terras de campos de criar, situados na Fazenda Velha de Baixo, neste districto, em commun com terras de D. Altina Pereira de Mello, confrontando por seus diferentes lados com D. Altina Pereira de Melo, Leonor Martins da Silveira, Angelo da Gravea e Joao Carvalho de Moraes, que avaliamos o sitio e dependencias em 1:000\$000 e as terras de culturas a 800\$000 o alqueire e as terras de campos a 200\$000 o alqueire, perfazendo um total de 10:600\$000..... 10:600\$000

Avaliamos mais os seguintes bens apresentados pelo inventariante : que estão em poder de D. Altina Pereira de Mello :

Dois reproductores mestiços a zebu, no valor de.....	400\$000
Doze porcos erados,	480\$000
Treze leitões de cerca de treis meses	130\$000
Um revolver SW, calibre 38	200\$000
Uma espingarda fulminante	100\$000
Um bizerro sobre anno	100\$000
Uma viola de madeira--mineira	30\$000
Uma plâna de carpintaria manual	X 2\$000
Um Serrote velho	5\$000
Quatro capados-de meia engorda	400\$000
Soma total da avaliação	12:447\$000

Os semoventes e moveis encontramos em poder e guarda de Altina Pereira de Mello, concubina do inventariado.

Uberaba, 10 de Abril de 1937

Os avaliadores

Apolinario Cassiano Campos
Francisco Alvaro Caetano

50\$00

16\$00

90\$

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

156\$00

~~Entertainment~~

11
JUN

Conclusão

Aos doze dias do m^{es} de abril corrente, faço estes autos concluso ao Ilustreissimo Juiz Dimitro Dr. Arthur Albino Alvarado Capim. Ex. Gavardas Bald, escrivão, do cartório oficial de Uberaba

por termo
sejam tomadas as últimas declarações do inventariante. Fica entrelinha «por termo».

Uberaba, 12 de abril de 1937.

Arthur Albino.

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

José Mamede

C E R T I D Ã O

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury, procurador do inventariante para fazer as ultimas declarações; ficou sciente e dou fé.

Uberaba, 13 de abril de 1937.

O Escrivão,

José Mamede

ULTIMAS DECLARAÇÕES

Aos quatorze dias do m^{es} de abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, compareceu o advogado dr. Sebastião Fleury, procurador do inventariante e declarou que havia dado á carregação todos os bens deste inventario e promettia dar todos os mais que lembras-se até a partilha afinal.

Do que para constar, lavro este termo que assigna o procurador. Eu, Yaud Maia de Carvalho, escrivão, o subscrevi.

Silviano Jerey

C O N C L U S Ã O

XSW E logo faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz de Direito, sr. Arthur Albino de Almeida Cyriano. Eu, Yaud Maia de Carvalho, escrivão, o subscrevi. Clos.

*Sobre as avaliações e declarações finais
digam os interessados.*

Uberaba, 14-4-1937.

Arthur Albino.

D A T A

XSW Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

Yaud Maia de Carvalho

C E R T I D Ã O

6/4/37 Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury procurador dos interessados e o Collector Estadual, por todo o teor do despacho supra; ficaram sci- entes e dou fé. Uberaba, 14 de abril de 1937.

O Escrivão, Yaud Maia de Carvalho

V I S T A

XSW E logo faço estes autos com vista ao Dr. Sebastião Fleury, procurador dos interessados. Eu, Clau H. Carvalho escrivão, o subscrevi.

Com Vista.

Concedido.

Ug 14/4/37

S. Jerey.

A. M. C.

D A T A

Na mesma data retro recebi estes autos. O Escrivão,

XSW

Jauá Moraes Ladeira

V I S T A

E logo faço estes autos com vista ao Collector Estadual. Eu, Jauá Moraes Ladeira, escrivão, o subscrevi.

XSW

Com Vista.

*Dr. acord
Uberal, 14-4-1932
Arthur Albino J*

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

XSW

Jauá Moraes Ladeira

C O N C L U S Ã O

E logo faço estes autos conclusos ao Meretíssimo Juiz de Direito, dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino. Eu,

XSW

Jauá Moraes Ladeira, escrivão, o subscrevi.

Clos.

ao Contador para o calculo.

Uberaba, 14-4-1932.

Arthur Albino.

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

XSW

Jauá Moraes Ladeira

R E M E S S A

E logo faço estes autos com remessa ao Contador Sebastião Braz. Eu, Jauá Moraes Ladeira, escrivão, o subscrevi.

XSW

Remettidos.

Calculo:

Importa o monte bruto em R\$ 12.447.000
 Deduz-se:
 Custas até Juiz. R\$ 1.000.000
 Liquido R\$... 11.447.000

Salto de heraues:

1.º	457.900
2.º	3.200 460.100



Alvarenga, 14 de Abril de 1932.

Ocoytação,

Data

Aos qual oye dias do mes de
 Abril corrente, recebi estes
 autos.

O Escrivão,

Maurício Lobo

Conclusão

Aos qual oye dias do mes de
 Abril corrente, faço estes

autos concluso ao Meritissimo Juiz Diretor,

De Arthur Albino Almeida

Lypim Escrivão

Paut, escrivão.

Pelo que assinado

Sobre o calculo digam os interessados.

Uberaba, 14-4-1932.

Arthur Albino.

13
J. M. S.

D A T A

Na mesma data retro, recebi estes autos. O Escrivão, \$500

J. M. S. da Costa

C E R T I D Ó

Certifico que intimei o advogado dr. Sebastião Fleury, \$6000
procurador dos herdeiros e o Collector Estadual, por to-
do o teor do despacho supra digo retro; ficaram scien-
tes e dou fé. Uberaba, 14 de abril de 1937.

O Escrivão,

J. M. S. da Costa

V I S T A

E logo faço estes autos com vista ao Dr. Sebastião Fleu- \$500

ry, procurador dos interessados. Eu, J. M. S. da Costa

Castro, escrivão o subscrevi. Com Vista-

Concord

216, 14/4/37

S. J. de J.

D A T A

Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão, \$500

J. M. S. da Costa

V I S T A

E logo faço estes autos com vista ao Collector Esta-

dual. Eu, J. M. S. da Costa, escrivão, o
subscrevi. Com Vista.

des acord
16-4-937
and maitis

D A T A

\$500 Na mesma data retro, recebi estes autos. O Escrivão,

Yan Yane Lait

C O N C L U S Ã O

\$500 E logo faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz
de Direito, dr. Arthur Albino de Almeida Cyrino. Eu,

Yan Yane Lait, escrivão, o su-
bscrevi.

Clos.

Contados, sellados, devidamente
preparados e ouvidos os Collecto-
res da União e do Estado, bem
como a Prefeitura, à conclusão.

Uberaba, 14-4-1937.

Arthur Albino.

D A T A

\$500 Na mesma data supra, recebi estes autos. O Escrivão,

Yan Yane Lait

R E M E S S A

E logo faço estes autos com remessa ao Contador sr.

\$500
24\$000 Sebastião Braz. Eu, *Yan Yane Lait*
escrivão, o subscrevi.

Remettidos.

Faz a conta em papel

replicado.

Uber, 14/4/37.

Contador



Sebastião Braz

14
J. M. S.

Venda:

Do Dr. Luis de Queiroz

Justiça. (3/18).	Q. 500
Peruamento. (3/18).	1.000
Pact. (3/18).	7.500
Ass. mandado.	500

Do Sr. Coletor

Respostas - C/Var.	12.000
Silos de Ms. 14	16.800
Cutidão	4.200

Do Dr. Luis de Queiroz

Coutador.	11.800
Trepan (3/18).	110.000

Do Sr. Coletor

Coutador e Cutidão -

15.000

Do Sr. Escrivão

Ajustação - (3/18).	2.000
Turno de 500 - (3/18).	17.000
" " 2c "	4.000
" " 3c "	36.000
" " 5c "	15.000

Quinas e telas.

Plotas de fl.

A'cerca.

Torrentagem

110.000 225.800

Do avaliador Caetano R. Caetano

Cota de fl.

156.000

Do avaliador Lacorda.

Ycleu.

Freude

156.000

Do oficial Lopes. C. de autor. (16/1923.)

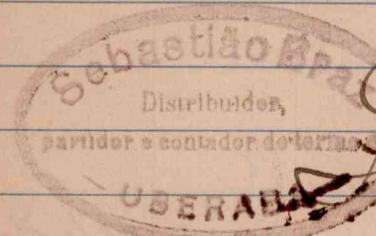
Lopes 8.000

Transporte...
Passeio

724.400

Transporte R\$... 24.400
 Dr Oficio Araujo
 Agm. de autos - 10% 1000 Cal 12.000
 Dr Contador.
 Dr. Dr. e Conto. P. Brum 58.000
 Somado... 794.400

Aluvinhos / 4 de Abril de 1937.



X Contador,
Sebastião Brum

Data

Dias 14 dias do mês de
 Abril corrente, recebi estes
 autos.

Yanir Card

Vista

Dias 14 dias do mês de
 Abril corrente, faço estes
 autos com vista ao Collector Mar
 nicipal Eu Yanir
 Card, escrivão,
 Comunica

Aluvinhos made tem a nec bannar.

15 de Abril de 1937
 Waldemar Weigell
 le obter

Data
 Dias 14 dias do mês de
 Abril corrente, recebi estes
 autos.

O Escrivão,
Yanir Card

18
JAN

Vista
Das 11 abril dias do mes de
corrente, fago estes
autos com vista ao Collector
Federal Estadual E. Gau
escrivão. - Com meio

Após a sublman? Collection Brinde a Uberlândia, 11 de Abril de 1937
Collector Estadual Antônio José da Santos

DATA

Aos 16 de abril de 1937, recebi estes autos. Eu, JO-
seigniari, escrevente, o escrevi.

VISTA

Em seguida, faço estes autos com vista ao senhor
Collector Estadual. Eu, José seigniari,
escrevente juramentado, o escrevi.

C/ VISTA.

be acord com o
aut. de 17/4/37
Uberlândia 16-4-1937
auth. escrivão

Data
Das ninte atos dias do mes de
abril corrente, recebi estes
autos. O Escrivante,
José seigniari

Guia

Vão pagar os sellos da conta
retiro

Uberaba, 22 de abr.



O Escrivão

2000 REIS

2000 REIS

2000 REIS

2000 REIS

José A. G. Montado,

~~Conselheiro~~
Trinta e vinte e dois dias do mês de
Abril

corrente, faço estes

~~estes~~ concluso ao Meritíssimo Juiz M.

Arthur Albino de Almeida

Byrino Eu, Ofício de

Maoer Lott, escrivão, co

Este é o ofício LOPES

Volte o processo ao Seur. Collector Estadual
para que o mesmo declare si o de cupus,
ou si o monte, está quite com a
farmenda estadual, quanto aos impos-
tos devidos.

A sua resposta, dada a fl. 18, está
deficiente.

Uberaba, 22 de abril de 1937.

Arthur Albino.

Data

~~Trinta e~~ vinte e dois dias do mês de

~~abril~~ Abril corrente, recebi estas

O Escrivão,

Maoer Lott

19
Julho

Vista

Aos vinte e tres dias do mês de

abril corrente, faço estes

autos com vista ao Colleto da

daval Cyprino

de Costa, escrivão,

Com verso

declarar estes guias como
imposto territorial.

Uberaba, 23 - 4 - 1937

Arthur Albino de Almeida

DATA

Na mesma data supra, recebi estes autos. Eu,

José

Negrini, escrevente, o escrevi.

CONCLUSÃO

Aos 23 de abril de 1937, faço estes autos conclusos

ao MM. Juiz de Direito, Dr. Arthur Albino de Almeida

Cyrino. Eu, Yann Yann Costa escrevi-

vão do primeiro officio, que o subscrevo.

CONCLUSOS:

Vistos estes autos etc.

Homologo por sentença o cálculo constante de
fl. 12 verso, para que produza os seus deves
dos e legaes effeitos. Custas pro rata.

Publique - se e intime - se.

Decorrido o prazo legal para recurso, expe-
çam - se as guias, para pagamento do impos-
to de herança, de acordo com o Código Tributário.

Uberaba, 23 de abril de 1937. Arthur Albino de
Almeida Cyrino.

Data - Publicação

Na mesma data, realizados os autos e
publicado o catálogo a sentença referida.

Maurício Góes

Certidão

Certifico que no dia 21 de Abril de 1931, perante os intromedios do Poderoso Sr.
Padre, José Vitor - Autor da sentença
referida; ficaram satisfeitos com a filiação.

Albus 23 de Abril 1931. Oeste

Maurício Góes

Juntada

Aos vinte e seis dias do mês de

dezembro corrente, junto em

frente ao juiz e o falar

é Escrivão, Maurício Góes

GUIA

20
JMA

O Snr. Domingos Maria de Jesus

vae á Collectoria Estadoal, pagar os devidos impostos sobre a quantia de Rs. 11:447\$000, por quanto ~~compraxxi registraxxk~~ é herdeira filha de Apolinario Cassiano Campos, falecido no dia 11 de março de 1937, neste distrito, sem deixar testamento.

o predio e respectivo terreno situado á rua

nº. na zona urbana no distrito de
deste municipio, tendo o terreno a area de
metros quadrados e o valor de Rs. \$

Uberaba, 4 de maio de 1927

O Escrivão

Maria Góes Costa

Pago pelo
Julio V. 82.8 M.
a 25-1-97
W

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 37

Lia
Nº 82809 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre	<u>11.117,00</u>	\$	<u>454,68</u>	\$
Multa de	<u>0%</u>			\$
Sellos do conhecimento e da guia			<u>2,20</u>	\$
Somma			<u>456,88</u>	\$

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de

recebida de

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre

a 4% de 11.117,00 reais
de que Appolinario Bassanei
p. faleceu em 11-3-937

Collectoria Estadual de UBERABA,
de mar de 19 37

O Collector, Acelys G. Alff

O Escrivão, Mythenas D

FC

sooty

milk

↓

one
of
the
sooty

two live ~~blue~~ ^{blue} & ~~white~~ ^{white} ~~blue~~ ^{blue}
one ~~blue~~ ^{blue} ~~white~~ ^{white} ~~blue~~ ^{blue}

Set up with 50 of them -
all ~~blue~~ ^{blue} ~~white~~ ^{white} ~~blue~~ ^{blue}
FCP - p-11 live ~~blue~~ ^{blue} ~~white~~ ^{white}, 19

all

17 SEP 1960

FC

Other ~~blue~~ ^{blue} ~~white~~ ^{white} &

22
MM

Conclusão

Aos vinte e oito dias do mês de Maio corrente, faço estes autos conclusão ao Meritíssimo Juiz ~~Dirito~~
de Arthur Almino de Almeida
Cyrino Eu, fando asas
de Casto, escritão
pelo oficial ~~Celso~~

Estando pagos os impostos devidos, inclusive
o de transmissão de domínio causa mortis,
como se vê de fl.^o 17 verso a 18, a fl.^o 19, 20 e
21, terminado está legalmente o presente in-
ventário, do qual consta e está apurado que
existe uma ^{feminina} herdeira, ^{que é} maior, Dona Domin-
gas Maria de Jesus, casada com o inventariante
José Chagas de Oliveira, a qual, por isso, fi-
cou adjudicados os bens deixados pelo seu fia-
do pae - Appollinario Cassiano Campos.

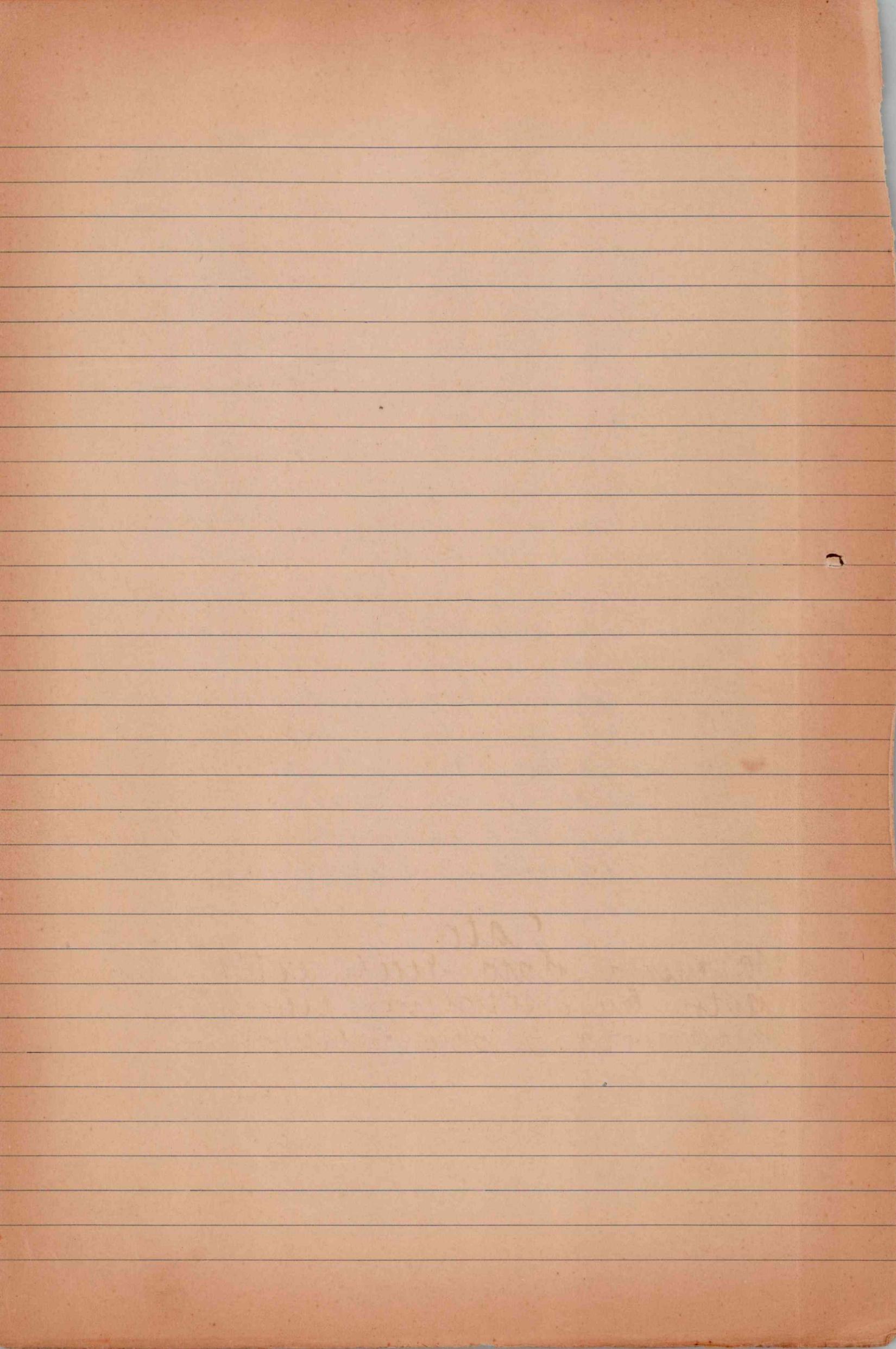
Fim as entrelinhas - «e unica» e «que é».

Uberaba, 28 de maio de 1937.

Arthur Almino de Almeida Cyrino.

Data

Na mesma data recebi estes
autos. Eu, desligar, escrivente
juramentado, que o escrevi.



ANOTACÕES

Fls.	O Advogado dr.	<i>S. M. L.</i>	Rs.	580	\$.
Fls.	Descontou		Rs.		\$.
Fls.	Deu por conta		Rs.		\$.
Fls.	O Escrivão pagou		Rs.		\$.
	Saldo / f		Rs.		\$.

Uberaba, 22 de 193

O Escrivão,

*Tomar a fax
apart*